



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 07 de Março de 2023.

DE: Marcelo Felipe Schmitt - Secretário Municipal de Administração

PARA: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

CONVITE PREGÃO TP
LICITAÇÃO N.º: 006 / 2023
SOLICITAÇÃO: 033 / 2023
PROCESSO(S): 059 / 2023
060 / 2023

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a Contratação de empresa para elaboração de uma pesquisa de opinião pública com o objetivo de avaliar o desempenho administrativo das secretarias municipais deste município de Planalto – PR. Conforme segue:

ITEM	QTD	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	02	<p>Contratação de empresa para elaboração de uma pesquisa de opinião pública com o objetivo de avaliar o desempenho administrativo das secretarias municipais deste município de Planalto – PR.</p> <p>A pesquisa será realizada com aproximadamente 300 entrevistas pessoais e residências com o objetivo de avaliar o desempenho administrativo e identificar o grau de satisfação e insatisfação da população em relação aos serviços prestados pela Administração Municipal, afim de oferecer a estes, subsídios concretos para aperfeiçoar os bons serviços e corrigir os deficientes.</p> <p>Áreas a serem avaliadas serão: Administração, Assistência Social, Agricultura, Cultura, Educação, Esporte, Saúde, Obras e Serviços Urbanos, Serviços Rodoviários, Indústria, Comércio e turismo</p>	R\$ 8.500,00	R\$ 17.000,00

O valor total máximo do objeto é de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).
Cordialmente,


Marcelo Felipe Schmitt
Secretário Municipal de Administração

CONVITE PREGÃO EP
LICITAÇÃO N.º _____
SOLICITAÇÃO _____
PROCESSO(S) _____



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO INTERESSADO:

1.1. Secretaria Municipal de Administração.

2. OBJETO:

2.1. Contratação de empresa para elaboração de uma pesquisa de opinião pública com o objetivo de avaliar o desempenho administrativo das secretarias municipais deste município de Planalto – PR. Para a contratação deverão ser observadas as exigências contidas neste Termo de Referência.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

3.1. Marcelo Felipe Schmitt.

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1. A contratação aqui pretendida justifica-se pela necessidade de melhoria contínua na prestação dos serviços a nossa população, com foco no princípio da eficiência. Através da pesquisa de opinião pública será possível verificar as reais necessidades da população, de modo que seja apontado os produtos/serviços com possíveis reclamações e assim traçar as melhores estratégias para correção e melhoria de todas as atividades realizadas pela administração pública para a população em geral.

4.2. Justifica-se a quantidade, devido a necessidade de realizar duas pesquisas de opinião pública, sendo uma a ser realizada agora, afim de obter os resultados rapidamente e a outra a ser executada, a princípio, no mês de Setembro/Outubro para analisar o desenvolvimento depois da última pesquisa que foi efetuada;

4.3. Vale ressaltar que foi encontrado na pesquisa do Banco de Preços, realizada no município de Cantagalo PR, no ano de 2022, sendo que a mesma empresa que apresentou o menor valor para este processo, foi a empresa vencedora do certame de Cantagalo PR, mas com preços diferentes, sendo assim, foi entrado em contato com a empresa, esta alegou que não seria possível a redução do preço para igualar ao valor contratado em Cantagalo PR, citou como justificativa a região da empresa para o nosso município, justificando assim, a diferença de valor para o orçamento fornecido ao município de Cantagalo PR para o nosso município.

4.4. O valor do objeto foi definido através da pesquisa no Banco de Preços, valor da Dispensa do município de Dois Vizinhos PR e de Coronel Vivida PR, além dos orçamentos apresentados entre empresas distintas, RADAR INTELIGENCIA EIRELI,

3

1

0.300 - 2



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Prazo para entrega dos objetos;
Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
Assinatura do Secretário Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota ou requisição de empenho;

6.4. A CONTRATADA deverá realizar aproximadamente 300 entrevistas pessoais e residenciais com moradores da cidade de Planalto PR;

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria de Administração desta municipalidade.

7.2. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos serviços executados e/ou entrega do objeto, a fim de possibilitarem a aplicação das penalidades previstas.

7.3. Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato e dos respectivos serviços e/ou entrega, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67 da lei nº 8666/93 e suas alterações.

7.4. Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços e/ou entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, Marcelo Felipe Schmitt, o qual assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. 67 da lei nº 8666/93.

7.5. A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Fatima Mombach Sturm, designada conforme Portaria nº 106/2022.

Planalto PR, 07 de Março de 2023.

Marcelo Felipe Schmitt

Secretário Municipal de Administração

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TABELA COMPARATIVA DE VALOR

Empresa 01: RADAR INTELIGENCIA EIRELI;

Empresa 02: IRG PESQUISA LTDA;

Empresa 03: VISÃO PESQUISAS DE OPINIÃO EIRELI ME;

Banco de Preços.

Dispensa 004/2022 – Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos PR.

Dispensa 009/2022 – Prefeitura Municipal de Coronel Vivida PR

QTD	RADAR	IRG	VISÃO	BANCO DE PREÇO	DOIS VIZINHOS	CORONEL VIVIDA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	R\$ 8.500,00	R\$ 10.000,00	R\$ 13.550,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	R\$ 17.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: Diego Vinicius Puckhaber

Licitação - Kobs

De: Radar Inteligência <radarinteligenciafb@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 2 de março de 2023 16:06
Para: Licitação - Kobs
Assunto: Re: Orçamento para realização de Pesquisa
Anexos: Orçamento Planalto.pdf

Boa Tarde

segue orçamento solicitado

Em qua., 1 de mar. de 2023 às 17:25, Licitação - Kobs <licitacao@planalto.pr.gov.br> escreveu:

De: Contato [<mailto:contato@planalto.pr.gov.br>]
Enviada em: quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023 11:19
Para: licitacao@planalto.pr.gov.br
Assunto: Orçamento para realização de Pesquisa

Bom dia

Favor realizar orçamento para realização de pesquisa de opinião publica com o objetivo de avaliar o desempenho administrativo em nosso município

o trabalho compreende o planejamento, coleta e análise de dados bem como apresentação dos resultados, sendo previsto 300 entrevistas

Fico a disposição para eventuais esclarecimentos

Atenciosamente

Ederson A. Kobs

RADAR INTELIGENCIA EIRELI,
CNPJ: 00.481.961/0001-65
AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO,1400, CENTRO,
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO – PARANÁ
AO SETOR DE LICITAÇÕES

ORÇAMENTO

Item	Descrição do Produto	UNID	Qt d.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Contratação de pesquisa de opinião pública com o objetivo de avaliar o desempenho administrativo das secretarias municipais, órgão da administração pública ações desenvolvidas, programas de apoio executados e serviços básicos da administração municipal de Planalto, PR, compreendendo o planejamento, coleta e análise de dados, bem como a apresentação dos resultados.	UN	1	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00

Francisco Beltrão, 02 de março de 2023.

Orçamento Válido por 60 dias;



Antonio Geraldo Topanotti - diretor
RG: 3.895.623-0
CPF: 506.602.419-00

Av. Júlio Assis Cavalheiro – 1400 | Francisco Beltrão
Tel: (46) 3524.0400 | radarinteligencia.com.br



Licitação - Kobs

De: contato@irg.com.br
Enviado em: quinta-feira, 2 de março de 2023 15:22
Para: Licitação - Kobs; licitacao@planalto.pr.gov.br
Assunto: Re: RES: Orçamento para realização de Pesquisa
Anexos: Planalto - Março de 2023.pdf

Boa tarde,

Segue anexo com proposta de orçamento

Att, IRG Pesquisa

Curitiba, 02 de março de 2023.

1.0 PROJETO

Pesquisa de Opinião Pública.

2.0 CLIENTE

Prefeitura Municipal de Planalto.

3.0 OBJETIVO

Avaliar o desempenho administrativo do município de Planalto – PR.

4.0 PERIODO DO PROJETO

O prazo para conclusão do trabalho será de 15 dias a partir da aprovação da proposta.

5.0 UNIVERSO

Moradores da cidade de Planalto/PR.

6.0 QUANTIDADE DE AMOSTRAS E MARGEM DE ERRO

300 amostras.

7.0 INTERVALO DE CONFIANÇA

95% (noventa e cinco pontos percentuais para mais ou para menos).

8.0 PREÇO

R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

9.0 PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA

A partir desta data, prazo de 30 (trinta) dias úteis.

IRG PESQUISA LTDA

CNPJ: 10.175.063/0001-32

Rua Emanuel Kant, 60 Sala 1109 Capão Raso - Curitiba - Paraná - CEP 81020-670 TEL. (41) 3027-4358

Contato

De: Marcelo Buratto - Comercial Visão Pesquisas
<comercial@visaopesquisas.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023 14:49
Para: Contato
Assunto: RE: Orçamento para realização de Pesquisa
Anexos: Orcamento - Planalto PR.pdf

Boa tarde!

Segue nosso orçamento para o serviço de pesquisa no município de Planalto/PR.

Qualquer dúvida, à disposição.

Att,

 Fernanda Buratto

De: "Contato" <contato@planalto.pr.gov.br>
Enviada: 2023/02/16 11:18:42
Para: licitacao@planalto.pr.gov.br
Assunto: Orçamento para realização de Pesquisa

Bom dia

Favor realizar orçamento para realização de pesquisa de opinião pública com o objetivo de avaliar o desempenho administrativo em nosso município



O trabalho compreende o planejamento, coleta e análise de dados bem como apresentação dos resultados, sendo previsto 300 entrevistas

Fico a disposição para eventuais esclarecimentos

Atenciosamente

ORÇAMENTO

AO MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR

VISÃO PESQUISAS DE OPINIÃO EIRELI ME

CNPJ: **07.331.137/0001-78**

Endereço: **Av. Sul Brasil, 156 sala 204, Centro, Maravilha, SC.**

Telefone/Fax: **49 3664-0224**

E-mail: **comercial@visaopesquisas.com.br**

Apresentamos nosso orçamento para o serviço pesquisa de opinião pública, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Item	Especificação	Qtde	Uni	Valor uni R\$	Valor total R\$
01	<p>Avaliação Administrativa (Pesquisa de Opinião), com o objetivo de identificar o grau de satisfação e insatisfação da população em relação aos serviços prestados pela Administração Municipal, a fim de oferecer a esta subsídios concretos para aperfeiçoar os bons serviços e corrigir os deficientes. Áreas a serem avaliadas são: Educação, Obras, Agricultura, Meio Ambiente, Assistência Social, Desempenho das secretarias, servidores e comunicação prefeitura/sociedade, a ser realizada por meio de entrevistas pessoais e residenciais, quantidade de 300 entrevistas.</p> <p>Relatório contendo Análise Técnica e Estatística das informações obtidas pelos aparelhos totens e da pesquisa pessoal e residencial, com interpretação dos dados, orientações e estratégias a serem implementadas para atingir os índices desejados e aperfeiçoamento dos serviços prestados.</p>	1	Ser.	13.550,00	13.550,00

O valor total do serviço é de R\$ 13.550,00 (treze mil quinhentos e cinquenta reais).

Estão incluídos no preço todo o material e/ou insumos, bem como transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

Validade da proposta: 60 dias.

Assinado de forma digital por FERNANDA BURATTO
 Dados: 2023.02.24 14:44:18 -03'00'
 Maravilha/SC, 24 de fevereiro de 2023.

FERNANDA BURATTO
Visão Pesquisas de Opinião Eireli ME
 Fernanda Buratto - 5.865.067-SSPSC
 Representante Legal



Relatório de Cotação: Pesquisa Administrativa

Relatório gerado no dia 08/03/2023 16:18:23 (IP: 187.49.128.118)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: contratação de pesquisa de opinião pública com o objetivo de avaliar O Desempenho administrativo em nosso município

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	2	R\$ 8.000,00 (un)	-	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Cantagalo			MDC-522022-Processo dispensa	13/12/2022	R\$ 8.000,00
Valor Unitário						R\$ 8.000,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8.000,00		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8.000,00		

Valor Global: R\$ 16.000,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: contratação de pesquisa de opinião pública com o objetivo de avaliar O Desempenho administrativo em nosso município

Preço Estimado: R\$ 8.000,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 8.000,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 8.000,00

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	contratação de pesquisa de opinião pública com o objetivo de avaliar O Desempenho Administrativo Em Nosso Município	
	Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021	R\$ 8.000,00
	Órgão: Município de Cantagalo	Data: 13/12/2022 13:00
	Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE CAMPO, COM FOCO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	Modalidade: Processo dispensa
	Descrição: Contratação de pesquisa de opinião pública com o objetivo de avaliar - Contratação de pesquisa de opinião pública com o objetivo de avaliar	SRP: NÃO
		Identificação: MDC-522022-Processo dispensa
		Lote/Item: 1/1
		Ata: N/A



Fonte: sistemasweb.cantagalo.pr.gov.br:7
474/transparencia/licitacoes

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
00.481.961/0001-65 * VENCEDOR *	RADAR INTELIGENCIA - EIRELI	R\$ 8.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR
sistemasweb.cantagalo.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes

Data: 02/01/2023 10:09:26

Acessar a fonte [aqui](#)





Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



7

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 004/2022

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 004/2022**, de 01 de fevereiro de 2022, instaurado pela Secretaria Geral de Governo, atendendo solicitação do Departamento Jurídico, no uso de suas atribuições, o Sr. **NERY MARIA**, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, **RATIFICA** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

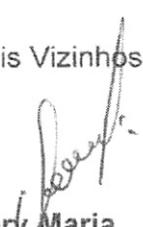
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA COM O OBJETIVO DE AVALIAR O DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS/PR, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, COLETA E ANÁLISE DE DADOS, BEM COMO A APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS. COM AMOSTRAGEM DE 350 PESSOAS.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

EMPRESA CONTRATADA: RADAR INTELIGÊNCIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.481.961/0001-65, sediada na Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1400, Sala 03, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-000, E-mail: radarinteligenciafb@gmail.com e telefone (46) 3524-0400, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr(a). Antônio Geraldo Topanotti, CPF nº 506.602.419-00 e RG nº 3.895.623-0.

CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná.

Dois Vizinhos, 01 de fevereiro de 2022.


Nery Maria
Prefeito em exercício



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 09 de Março de 2023.

DE: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a Contratação de empresa para elaboração de uma pesquisa de opinião pública com o objetivo de avaliar o desempenho administrativo das secretarias municipais deste município de Planalto – PR, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Compras e Licitações;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 09 de Março de 2023.

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando Contratação de empresa para elaboração de uma pesquisa de opinião pública com o objetivo de avaliar o desempenho administrativo das secretarias municipais deste município de Planalto – PR, expedido por Vossa Excelência na data de 07/03/2023, com fulcro nos artigos 212 e 216, § 6º da Constituição Federal de 1988, vimos por meio deste informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no edital e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação, conforme pedido exarado pelo secretário Marcelo Felipe Schmitt, no valor total de **R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)**. Sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00390	02.103.04.122.0402.2013	3.3.90.39.00.00.00000

Cordialmente,

JONES ROBERTO KINNER

CONTADOR - C.I. RG Nº 3.654.820-7 – PR

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças



Equipiano

Prefeitura Municipal de Planalto - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 09/03/2023

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
02 Secretaria da Administração	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
103 Departamento de Administração Geral	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
04.122.0402.2013 Ações do Conselho de Desenvolvimento Municipal	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00390 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Total Geral	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00

Critérios de seleção:

- Data do cálculo: 09/03/2023
- Órgão entre: 02 e 02
- Tipo: 2
- Ordem: 013
- Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00
- Fonte de recurso entre: 00000 e 00000
- Somente contas com saldo



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº...../2023 PROCESSO Nº/2023

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, lei 14.065/2020 e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de uma pesquisa de opinião pública com o objetivo de avaliar o desempenho administrativo das secretarias municipais deste município de Planalto – PR. Conforme abaixo segue:

ITEM	QTD	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	02	<p>Contratação de empresa para elaboração de uma pesquisa de opinião pública com o objetivo de avaliar o desempenho administrativo das secretarias municipais deste município de Planalto – PR.</p> <p>A pesquisa será realizada com aproximadamente 300 entrevistas pessoais e residências com o objetivo de avaliar o desempenho administrativo e identificar o grau de satisfação e insatisfação da população em relação aos serviços prestados pela Administração Municipal, afim de oferecer a estes, subsídios concretos para aperfeiçoar os bons serviços e corrigir os deficientes.</p> <p>Áreas a serem avaliadas serão: Administração, Assistência Social, Agricultura, Cultura, Educação, Esporte, Saúde, Obras e Serviços Urbanos, Serviços Rodoviários, Indústria, Comércio e turismo</p>	R\$ 8.500,00	R\$ 17.000,00

EMPRESA – RADAR INTELIGENCIA EIRELI.

CNPJ Nº. 00.481.961/0001-65.

VALOR: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00390	02.103.04.122.0402.2013	3.3.90.39.00.00.00000

PRAZO DE ENTREGA: A pesquisa deverá entregue, na Praça São Francisco de Assis, Centro, 1583, na Secretaria Municipal de Administração deste município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Serviço.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após prestação do serviço com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Planalto - PR, ... de Março de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº...../2023 DISPENSA Nº/2023

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

CONTRATADA:....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º
....., com sede à
Nº....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º e do CPF sob n.º
....., residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para elaboração de uma pesquisa de opinião pública com o objetivo de avaliar o desempenho administrativo das secretarias municipais deste município de Planalto – PR, Conforme abaixo segue:

ITEM	QTD	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	02	Contratação de empresa para elaboração de uma pesquisa de opinião pública com o objetivo de avaliar o desempenho administrativo das secretarias municipais deste município de Planalto – PR. A pesquisa será realizada com aproximadamente 300 entrevistas pessoais e residências com o objetivo de avaliar o desempenho administrativo e identificar o grau de satisfação e insatisfação da	R\$ 8.500,00	R\$ 17.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>população em relação aos serviços prestados pela Administração Municipal, afim de oferecer a estes, subsídios concretos para aperfeiçoar os bons serviços e corrigir os deficientes.</p> <p>Áreas a serem avaliadas serão: Administração, Assistência Social, Agricultura, Cultura, Educação, Esporte, Saúde, Obras e Serviços Urbanos, Serviços Rodoviários, Indústria, Comércio e turismo</p>		
--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00390	02.103.04.122.0402.2013	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Pela execução dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$..... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pertinente à execução dos serviços, do presente Contrato será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços com apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

A pesquisa deverá entregue, na Praça São Francisco de Assis, Centro, 1583, na Secretaria Municipal de Administração deste município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SEXTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- c) Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinente ao objeto do Contrato;

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a. Efetuar a entrega da pesquisa em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, registro e validade;
- b. O objeto deverá observar rigorosamente as determinações legais no que tange ao registro, autorização de produção, ao armazenamento e à comercialização nos órgãos competentes;
- c. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- f. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.
- h) Todas as despesas de deslocamento, transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- i) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- j) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega/execução do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 12 (doze) meses, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-PR, de de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.481.961/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/1995
NOME EMPRESARIAL RADAR INTELIGENCIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADAR ESTATISTICA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 73.11-4-00 - Agências de publicidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO	NÚMERO 1400	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 85.601-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 524 -	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/01/2023 às 13:53:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.481.961/0001-65
Razão Social: RADAR INTELIGENCIA EIRELI EPP
Endereço: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO 1400 SALA 03 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2023 a 03/04/2023

Certificação Número: 2023030500294556144900

Informação obtida em 10/03/2023 08:51:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADAR INTELIGENCIA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.481.961/0001-65

Certidão n°: 33279260/2022

Expedição: 03/10/2022, às 15:16:13

Validade: 01/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADAR INTELIGENCIA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.481.961/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
Nome empresarial: RADAR INTELIGENCIA LTDA.
CNPJ – 00.481.961/0001-65.

ANTONIO GERALDO TOPANOTTI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 506.602.419-00, e Cédula de Identidade nº 3.895.623-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. Julio Assis Cavalheiro, nº 865, Centro, Francisco Beltrão, Paraná, CEP – 85.601.000, único sócio da sociedade empresarial denominada “RADAR INTELIGENCIA LTDA”, com sede e foro na cidade de Francisco Beltrão, Paraná, na Av. Julio Assis Cavalheiro, nº 1400, Sala 03, Centro, CEP – 85.601.000, devidamente registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, Comarca de Dois Vizinhos, Paraná sob nº 294, do Livro de Pessoas Jurídicas, em 02/12/1994, nona alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206554234, em 11/08/2009, e décima primeira alteração contratual registrada sob o nº 20128150378, em 17/12/2012, inscrita no CNPJ sob nº 00.481.961/0001-65, resolve na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO

Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: RADAR INTELIGENCIA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

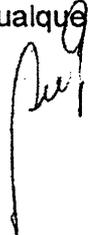
O capital social da empresa é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data, passa a constituir o capital social da empresa RADAR INTELIGENCIA – EIRELI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLAUSULA QUARTA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de RADAR INTELIGENCIA – EIRELI, com sede na “Av. Julio Assis Cavalheiro, nº 1400, Sala 03, Centro, CEP – 85.601.000, Francisco Beltrão, Paraná”, com inscrição no CNPJ sob nº 00.481.961/0001-65, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
Nome empresarial: RADAR INTELIGENCIA LTDA.
CNPJ – 00.481.961/0001-65.

CLAUSULA QUINTA – DO OBJETO SOCIAL

O Objeto social é: O Objeto social é: O objeto social da sociedade será o ramo de “Serviços de pesquisas de opinião pública, midi, marketing, viabilidade econômica, segmentação de mercado, eleitorais, pós venda e avaliação de imagem (7320-3/00); serviços da Call Center (8220-2/00), e Serviços de Publicidade (7311-4/00).

CLAUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA SÉTIMA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data, passa a constituir o capital social da empresa RADAR INTELIGENCIA – EIRELI.

CLAUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular ANTONIO GERALDO TOPANOTTI, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA NONA – DO EXERCICIO SOCIAL

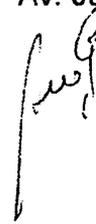
O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

ANTONIO GERALDO TOPANOTTI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 506.602.419-00, e Cédula de Identidade nº 3.895.623-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. Julio Assis Cavalheiro, nº 865, Centro, Francisco Beltrão, Paraná, CEP – 85.601.000, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, RADAR INTELIGENCIA - EIRELI, com sede na “Av. Julio Assis Cavalheiro, nº 1400, Sala



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
Nome empresarial: RADAR INTELIGENCIA LTDA.
CNPJ – 00.481.961/0001-65.

03, Centro, Francisco Beltrão, Paraná, CEP – 85.601.000”, inscrita no CNPJ sob nº 00.481.961/0001-65, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de RADAR INTELIGENCIA - EIRELI, com sede na rua “Av. Julio Assis Cavalheiro, nº 1400, Sala 03, Centro, Francisco Beltrão, Paraná, CEP – 85.601.000”, inscrita no CNPJ sob nº 00.481.961/0001-65. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data, passa a constituir o capital social da empresa RADAR INTELIGENCIA – EIRELI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O Objeto social é: O Objeto social é: O objeto social da sociedade será o ramo de “Serviços de pesquisas de opinião pública, mídi, marketing, viabilidade econômica, segmentação de mercado, eleitorais, pós venda e avaliação de imagem (7320-3/00); serviços da Call Center (8220-2/00), e Serviços de Publicidade (7311-4/00).

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO:

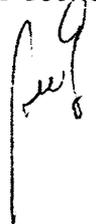
O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por ATONIO GERALDO TOPANOTTI, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
Nome empresarial: RADAR INTELIGENCIA LTDA.
CNPJ – 00.481.961/0001-65.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

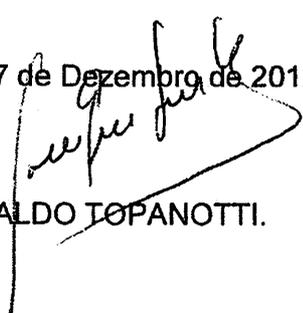
O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

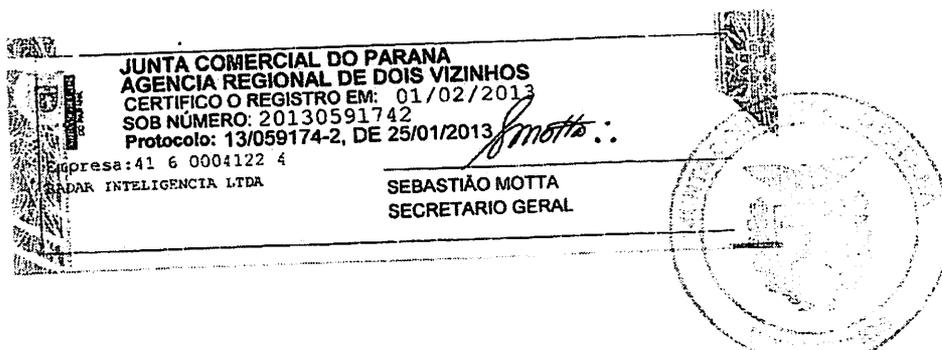
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro tal da Cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

Francisco Beltrão, 17 de Dezembro de 2012.


ANTONIO GERALDO TOPANOTTI.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
Nº0368/2023

RAZÃO SOCIAL: RADAR INTELIGENCIA - EIRELI - EPP

CNPJ: 00.481.961/0001-65

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 82333

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta

ALVARÁ:

ENDEREÇO: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1400 - Q 139 L 02A SL 3 - CENTRO CEP: 85601000 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Pesquisas de mercado e de opinião pública, Atividades de teleatendimento, Agências de publicidade

Certificamos que existem débitos não vencidos no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 07/03/2023

DATA DE VALIDADE: 06/05/2023

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

OBSERVAÇÕES: Contribuinte apresentou comprovante de pagamento referente aos débitos em atraso.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUGTFFHMJGFT874HGVC

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

EMITIDA POR: Elizandra Dachery Gomes - Em: 07/03/2023 - 14:57:25



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 029689945-00

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 00.481.961/0001-65**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 09/04/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RADAR INTELIGENCIA - EIRELI
CNPJ: 00.481.961/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:04:07 do dia 28/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/03/2023.

Código de controle da certidão: **74C8.6364.DCF7.F76A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

RELATÓRIO

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Procurador Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa para a contratação de empresa para a realização de pesquisa de opinião pública, para atender às necessidades do Município de Planalto-PR.

De acordo com a solicitação da Secretaria de Administração, datada 07 de março de 2023, o valor máximo do objeto é de R\$ 17.000,00, tendo sido realizada cotação de preços junto a 03 (três) empresas distintas, contratos com municípios vizinhos e banco de preços.

Em data de 09 de março de 2023 o Ilustre Prefeito Municipal encaminhou para emissão de Parecer Contábil e em data de 09 de março de 2023 informou-se a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação.

Acostou-se minuta de dispensa e contrato, não havendo no processo licitatório até o presente momento o **número do processo licitatório**.

Em data de 13 de março de 2023 os autos chegaram à Procuradoria Jurídica.

É o relatório.

ANÁLISE JURÍDICA

DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI¹. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da

¹ “Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;”

isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público. Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos art. 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.²

Feitas essas considerações prévias, e levando-se em consideração o disposto no art. 38, inc. VI e parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, passa-se ao exame do caso concreto.

A Dispensa se verifica sempre que, a licitação embora possível, em vistas da viabilidade da competição, não se justifica em razão do interesse público.

Com efeito o artigo 24, inciso II da lei 8.666/93 dispõe:

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

I - Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II – para outros serviços de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim, dentre as autorizações legais encontra-se a contratação dentro dos limites legais.

No caso em apreço conforme orçamento apresentado o valor da contratação é no montante de **R\$ 17.000,00** ou seja, valor que encontra-se dentro do estabelecido na legislação em regência, autorizando a realização de dispensa de licitação, tendo em vista a atualização dos valores fixados pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que foi recepcionado na íntegra pelo TCE-PR, conforme se denota da Nota Técnica nº 1/2018 da Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF), disponível no seguinte sítio eletrônico: <http://www1.tce.pr.gov.br/noticias/nota-tecnica-posicionamento-do-tce-pr-sobre-novos-valores-da-lei-de-licitacoes/6248/N>.

² "MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

Todavia na dispensa de licitação com fundamento nos incisos I e II do art. 24, **é imprescindível que o objeto não seja parcela de outro que deva ser regularmente licitado.**

Nesse sentido, o ensinamento de Marino Pazzaglini Filho, Márcio Fernando Elias Rosa e Waldo Fazzio Júnior:

Não basta, pois, o pequeno valor do objeto a ser contratado. É imprescindível que este não seja parcela de outro que deva ser regularmente licitado, ainda que de forma sucessiva ou simultânea. Em conclusão, não é lícito destacar pequenas obras e serviços de ínfimo valor, de um conjunto de obras e serviços necessários ao bem comum, salvo se presentes inafastáveis razões de natureza técnica, inclusive para maior competitividade (art. 8º, § 1º)

Assim, primeiramente **é necessário que a CPL verifique se não há a ocorrência de fracionamento com base no elemento da despesa**, tendo em vista que os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 têm periodicidade anual e compreendem a totalidade dos gastos com serviços, obras ou compras idênticas ou semelhantes (natureza e/ou gênero).

Observa-se que encontra-se encartado aos autos a cotação de preços de mercado, com pesquisa em 03 cotações em empresas distintas, contratos com municípios vizinhos e pesquisa no banco de preços.

Vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la, bem como garantir a melhor contratação pelo Ente Público.

Não é demais lembrar acerca da necessidade de comunicação da dispensa de licitação à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Vê-se, portanto, que para além do requisito do objeto da contratação, é imprescindível a publicação da dispensa na imprensa oficial, a justificativa da escolha do contratado e, ainda, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de possíveis superfaturamentos (pena de incidência do disposto no § 2º do art. 25 da Lei. 8.666/93)³.

Desse modo, frise-se, apesar de ser dispensável o processo de licitação propriamente dito, a Administração não está totalmente livre para a escolha do contratado, devendo haver um mínimo de formalidade para possibilitar a aferição dos requisitos, os quais devem estar prontamente evidenciados no bojo do processo de dispensa.

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(i) Modalidade: o caso concreto enquadra-se na hipótese de dispensa prevista no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, em razão do seu objeto;

(ii) Justificativa de Preço: Denota-se da documentação juntada, que houve pesquisa de preço em 03 (três) empresas distintas, contratos com municípios vizinhos e pesquisa no banco de preços.

Alerta-se que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas (TCU), nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a

³(...) § 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, **é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes**, como também o Banco de Preços.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);
- c) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);
- d) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

Entendo que a pesquisa de preços realizada encontra-se escorreita.

Frise-se que o Acórdão nº 2.318/17 do TCU fixou o entendimento de que é de responsabilidade da autoridade que homologa o certame a conferência sobre a pesquisa de preço, ou seja, se ela realmente atende aos critérios exigidos, estando dentro do preço de mercado e se não houve sobre-preço.

2. Assim, cabe à CPL e à Administração Municipal decidir pelo prosseguimento da licitação da forma como se encontra atualmente, sob sua responsabilidade.

3. Friso que o que se busca com a pesquisa de preço é o lançamento da licitação nos valores reais de mercado, sendo que a colheita de orçamentos deve visar descobrir qual é esse preço, chegando-se ao mais próximo possível do preço praticado no mercado de compras públicas.

(iii) Parecer Contábil: A Lei nº 8.666/93, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns.

Assim, conforme se denota do processo de dispensa, o parecer contábil aponta todas as exigências legais para a realização do processo licitatório, no que tange às finanças públicas.

iv) Prazo de execução: O prazo de entrega encontra-se devidamente especificado na minuta de contrato.

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

(v) Justificativa da Escolha: Consta do Termo de Referência a devida justificativa (fundamentação) acerca da necessidade e adequação do objeto requerido, de modo que a justificativa para a realização de Dispensa encontra-se no item 4 do termo de referência.

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)⁵, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Verifica-se, ainda, a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

Ao exposto, em razão de que a administração pública não poderá afastar-se, por exemplo, do cumprimento do art. 26, parágrafo único, inciso II da Lei n. 8.666/93, que exige expressamente "*a razão da escolha do fornecedor ou executante*", opino pelo envio dos autos a autoridade competente para que proceda a devida justificativa.

Ainda no que diz respeito ao já mencionado art. 26, caput, da Lei de Licitações, os casos de dispensa de licitação previstos a partir do inciso III do art. 24 devem ser, necessariamente, justificados e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos. Este indispensável requisito deverá ser providenciado depois de aperfeiçoada a contratação.

CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal **OPINA** pela **VIABILIDADE** da contratação direta, uma vez adotadas todas as providências assinaladas, especialmente quanto a verificação da ocorrência de fracionamento, visto que equipamentos similares possam ter sido contratados no decorrer do presente ano, se abstendo da análise referente à conveniência e oportunidade, mediante Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, devendo, antes da homologação e contratação, ser promovido o (re)encaminhamento dos autos à área técnica para suprimento dos pontos aqui abordados.

Deve-se salientar, ainda, que a presente manifestação torna por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

⁵ Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.

Ademais, este Procurador Jurídico já fez recomendação à CPL e demais integrantes da Administração Municipal para que revisem o posicionamento quanto à adoção de dispensa de licitação, visto que inúmeras dispensas de licitação foram realizadas anteriormente e tal procedimento licitatório não é regra, mas sim exceção e a sua realização deve ser devidamente fundamentada, de modo que não caracterize falta de planejamento da Administração Municipal.

Além disso, oriento que sigam as diretrizes impostas na Instrução Normativa Federal nº 65/2021, bem como que sejam seguidas as diretrizes apresentadas na IN nº 67/2021, a qual trata da dispensa eletrônica.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

É o parecer que submeto à consideração superior.
Planalto/PR, 14 de março de 2023.



JOÃO ANDERSON KLAUCK
Procurador Jurídico – OAB/PR n. 61.323



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-PR, 14 de Março de 2023.

DE: Luiz Carlos Boni

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pertinente a Contratação de empresa para elaboração de uma pesquisa de opinião pública com o objetivo de avaliar o desempenho administrativo das secretarias municipais deste município de Planalto – PR, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 004/2023.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos quatorze dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, às 15:00hrs (quinze horas), na sala de licitações, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros da comissão de licitação nomeada pela Portaria nº 004/2023, reuniram-se para proceder a análise e avaliação da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 006/2023 visando a Contratação de empresa para elaboração de uma pesquisa de opinião pública com o objetivo de avaliar o desempenho administrativo das secretarias municipais deste município de Planalto – PR. Constatou-se que 03 (três) empresas apresentaram proposta, sendo elas: 1º colocada RADAR INTELIGENCIA EIRELI, com o valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), 2ª colocada IRG PESQUISA LTDA com o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), 3º colocada VISÃO PESQUISAS DE OPINIÃO EIRELI ME, com o valor de R\$ 13.550,00 (Treze mil e quinhentos e cinquenta reais). Foram realizadas pesquisas no Banco de Preços e com outro município a fim de verificar o real preço de mercado. Após analisar a documentação, a comissão Julgadora constatou que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 8.666/93 e legislação posterior. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ATA em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.


CEZAR AUGUSTO SOARES
066.452.549-03
Membro


DIEGO VINICIUS RUCKHABER
113.472.119-69
Membro


CARLA SABRINA RECH
MALINSKI
068.626.699-40
Presidente



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 PROCESSO Nº 060/2023

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, lei 14.065/2020 e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de uma pesquisa de opinião pública com o objetivo de avaliar o desempenho administrativo das secretarias municipais deste município de Planalto – PR. Conforme abaixo segue:

ITEM	QTD	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	02	<p>Contratação de empresa para elaboração de uma pesquisa de opinião pública com o objetivo de avaliar o desempenho administrativo das secretarias municipais deste município de Planalto – PR.</p> <p>A pesquisa será realizada com aproximadamente 300 entrevistas pessoais e residências com o objetivo de avaliar o desempenho administrativo e identificar o grau de satisfação e insatisfação da população em relação aos serviços prestados pela Administração Municipal, afim de oferecer a estes, subsídios concretos para aperfeiçoar os bons serviços e corrigir os deficientes.</p> <p>Áreas a serem avaliadas serão: Administração, Assistência Social, Agricultura, Cultura, Educação, Esporte, Saúde, Obras e Serviços Urbanos, Serviços Rodoviários, Indústria, Comércio e turismo</p>	R\$ 8.500,00	R\$ 17.000,00

EMPRESA – RADAR INTELIGENCIA EIRELI.

CNPJ Nº. 00.481.961/0001-65.

VALOR: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

DISPENSA Nº 005/2023

3

1
044



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00390	02.103.04.122.0402.2013	3.3.90.39.00.00.00000

PRAZO DE ENTREGA: A pesquisa deverá entregue, na Praça São Francisco de Assis, Centro, 1583, na Secretaria Municipal de Administração deste município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Serviço.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após prestação do serviço com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Planalto - PR, 14 de Março de 2023.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 006/2023

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 006/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de uma pesquisa de opinião pública com o objetivo de avaliar o desempenho administrativo das secretarias municipais deste município de Planalto – PR.

VALOR: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

DATA: 14 de Março de 2023.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:6F628640

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/03/2023. Edição 2730

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 123/2022, de 21 de junho de 2022, em cumprimento a Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1. Objeto da Licitação

1.1 - Aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município de Planalto – PR.

2. Empresas Participantes:

- 2.1 - DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA
2.2 - SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA – ME
2.3 - ELIAS RAFAEL FRITZEN ME
Situação: Classificada.

3. Empresas Vencedoras:

3.1 – ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 20.962.892/0001-19, com sede em Planalto – Pr classificada em 1º lugar no lote 19, totalizando a importância de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

3.2 - DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ 27.787.054/0001-03, com sede em Francisco Beltrão - PR, classificado em 1º lugar nos lotes 02, 03, 06, 07, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, totalizando a importância de R\$ 61.722,20 (sessenta e um mil setecentos e vinte e dois reais e vinte centavos).

3.3 - SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA – ME, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ 26.917.650/0001-90, com sede em Planalto – PR, classificada em 1º lugar nos lotes 01, 05, 08, 09, 10, 12, 16 totalizando a importância de R\$7.932,15 (sete mil novecentos e trinta e dois reais e quinze centavos).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº 011/2023 de 22 de fevereiro de 2023 teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 08 de março de 2023, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 08 de março de 2023.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 011/2023, lavrada em 08 de março de 2023, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Lote de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município de Planalto – PR.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA

LOTE: 02, 03, 06, 07, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20.

VALOR TOTAL: R\$ 61.722,20 (sessenta e um mil setecentos e vinte e dois reais e vinte centavos).

EMPRESA: ELIAS RAFAEL FRITZEN ME

LOTE: 19.

VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

EMPRESA: SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA

LOTE: 01, 05, 08, 09, 10, 12, 16.

VALOR TOTAL: R\$7.932,15 (sete mil novecentos e trinta e dois reais e quinze centavos).

DATA: 15 de março de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

**RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 006/2023**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de uma pesquisa de opinião pública com o objetivo de avaliar o desempenho administrativo das secretarias municipais deste município de Planalto – PR.

VALOR: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

DATA: 14 de Março de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE
Rua Soledade, 720 - Centro - Planalto - PR
CEP: 85750-000
CNPJ: 16.695.522/0001-95
FONE: (46) 3555-1548

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2023

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições vem por meio deste, **RETIFICAR O EDITAL**.
Alterando:

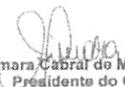
❖ **Onde se lê:**

Eleição e Posse das entidades não governamentais, adolescentes, pastoral da criança, representantes Associação de Pais, Mestres e Funcionários que farão parte como membros do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

❖ **Leia-se:**

Indicação das entidades não governamentais, adolescentes, pastoral da criança, representantes Associação de Pais, Mestres e Funcionários que farão parte como membros do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Planalto, Pr. 06 de março de 2023.


Silmara Cabral de Melo Reinehr
Presidente do CMDCA

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2023
DISPENSA Nº 006/2023**

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: RADAR INTELIGENCIA EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de uma pesquisa de opinião pública com o objetivo de avaliar o desempenho administrativo das secretarias municipais deste município de Planalto – PR.

VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

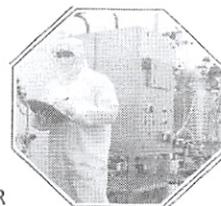
OPORTUNIDADE



Sucesso Matriz Planalto, semanalmente cadastra pessoas interessadas em vagas para área de produção. Para se inscrever, os interessados podem comparecer até a empresa, **(Vila Pérola Km 48, S/N, Interior, Planalto - PR)**, de segunda a sexta-feira das 08:30 hs às 12:00 hs e das 13:30 hs às 17:00 hs, para preencher uma ficha de pretensão e serem incluídas no Banco de Dados da Empresa.

Para fazer o cadastro é necessário apresentar documentos pessoais **(RG, CPF, Carteira de Trabalho)**.

Todas as oportunidades da empresa estão disponíveis para Pessoas com Deficiência e Aprendizizes.



Sucesso Matriz Planalto
Vila Pérola Km 48, S/N, Interior, Planalto - PR